

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1367**

*de 18 de junho de 2008*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*40.....FUNRONDON - Fundação de Cultura Esporte e Lazer*

*40106..... Fundação de Cultura Esporte e Lazer*

*27..... Desporto e Lazer*

*812..... Desporto Comunitário*

*0014..... Desenvolvimento do Esporte*

*1025..... Construção e Ampliação do Ginásio de Esportes*

*449051..... Obras e Instalações*

*Fonte..... 002*

*Valor..... R\$ 50.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1367/2008 - 18 de junho de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*